



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14/2023

Data: 03 de fevereiro de 2023

Ementa: constitui Comissão de Acompanhamento das obras de reforma do novo prédio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados o Vereador Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), o Diretor Geral Angelo Raimundo Rafaeli, o Diretor Financeiro e de Recursos Humanos Marcos Carlton Hennig e o Servidor Enio Bade para comporem Comissão de Acompanhamento das obras de reforma do novo prédio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de fevereiro de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 14/2023

Data: 03 de fevereiro de 2023

Ementa: constitui Comissão de Acompanhamento das obras de reforma do novo prédio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados o Vereador Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), o Diretor Geral Angelo Raimundo Rafaeli, o Diretor Financeiro e de Recursos Humanos Marcos Carlton Hennig e o Servidor Enio Bade para comporem Comissão de Acompanhamento das obras de reforma do novo prédio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente